



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 100/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.754/0001-36, com sede na Rua FL 9, nº 360, Qd. 07, Lt. 03, Parque das Flores, Goiânia-GO, CEP 74.595-261, neste ato representada por seu representante legal **João Igor Cardoso dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, RG nº xx095xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.999.831-xx, residente e domiciliado em Hidrolândia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2024, conforme Processo SEI nº 202400058002652, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, realizar o acréscimo de aprox. 3,17% (três vírgula dezessete por cento) sob o valor total do CF nº 049/2024, representando o valor de R\$ 1.323,60 (mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), em atendimento ao “Despacho nº 442/2025 – OVG/GAD” (76401118) e “Despacho nº 1260/2025 – OVG/DIAF” (77526157).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o objeto supracitado, ficam modificadas a “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” (itens que serão acrescidos) e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
(...)

LOTE 7 - DOCES						
ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR TO
1	Ameixa em calda - mínimo 400g	R\$ 11,49	Unidade	Só Fruta	20	R\$ 229,8
2	Doce de Abacaxi - mínimo de 400g	R\$ 17,00	Unidade	Olé	20	R\$ 340,0
3	Doce de goiaba em barra - 500g	R\$ 4,50	Unidade	Predileta	10	R\$ 45,0
4	Doce de leite cremoso - 800g	R\$ 11,60	Unidade	Triangulo	20	R\$ 232,0
5	Doce de pêssego em calda - mínimo 425g	R\$ 11,84	Unidade	GB	20	R\$ 236,8
6	Gelatina incolor sem sabor - 24g	R\$ 5,20	Unidade	Apti	0	R\$ 0,00
7	Gelatina sabor abacaxi - 20g	R\$ 1,20	Unidade	Apti	40	R\$ 48,0
8	Gelatina sabor cereja - 20g	R\$ 1,20	Unidade	Apti	40	R\$ 48,0
9	Gelatina sabor limão - 20g	R\$ 1,20	Unidade	Apti	40	R\$ 48,0

10	Gelatina sabor morango - 20g	R\$ 1,20	Unidade	Apti	40	R\$ 48,0
11	Gelatina sabor uva - 20g	R\$ 1,20	Unidade	Apti	40	R\$ 48,0
				TOTAL	290	R\$ 1.323,00
				VALOR TOTAL		

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a importância total de até R\$ 41.775,60 (quarenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com a proposta da CONTRATADA (62558921). Para o acréscimo de aprox.3,17%, que representa o valor de R\$ 1.323,60 (mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), o valor total do contrato passará a ser de R\$ 43.099,20 (quarenta e três mil e noventa e nove reais e vinte centavos). ”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

João Igor Cardoso dos Santos
CONTRATADA

GOIÂNIA, 08 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Igor Cardoso dos Santos, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 13/08/2025, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 13/08/2025, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78044996** e o código CRC **3FE0E48F**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058002652



SEI 78044996